PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.º 42
(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

Câmara Municipal
FL. Nº 3
Visto

PROJETO DE LEI N.º 22 /2005.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, mediante a anulação parcial ou total das dotações que menciona.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais), conforme detalhamento disposto no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Os créditos abertos correrão por conta da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 23 de Setembro de 2005.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Aprovado em 03/10/2005, na forma do Substitutivo
Por unanimidade
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.º 42
(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

ANEXO I - APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Org.	Unid.	Func.	Sub-Func.	Prog.	Proj-Ativ	Desp.	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
2	1	4	122	321	2005	3.3.50.41.00	27	Contribuições a AMVAP	3.000,00
2	1	4	122	331	2006	3.3.90.39.00	29	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	2.000,00
2	2	4	121	321	2009	3.3.90.39,00	41	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	12.000,00
2	3	4	123	371	2010	3.3.90.39,00	45	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	48.000,00
2	10	12	361	1241	2029	3.3.90.39.00	117	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.500,00
2	15	15	452	1601	2054	3.3.90.39.00	247	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	11.000,00
TOTAL									**77.500,00**

Câmara Municipal
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.º 42
(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

ANEXO II - ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Org.	Unid.	Func.	Sub-Func.	Prog.	Proj-Ativ	Desp.	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
2	10	12	361	1241	2029	3.3.90.30.00	115	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
2	11	10	301	941	2035	3.3.90.30.00	147	Material de Consumo	5.000,00
2	11	10	301	941	2036	3.3.90.30.00	156	Material de Consumo	5.000,00
2	12	8	244	691	2046	3.3.90.32.00	199	Material de Distribuição Gratuita	2.500,00
2	15	15	452	1621	2056	3.3.90.39.00	253	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
2	17	20	606	2261	2063	3.3.50.41.00	281	Contribuições	10.000,00
TOTAL									**77.500,00**

Câmara Municipal
Fl. Nº 5
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.º 42
(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

QUADRO DISCRIMINAÇÃO - APLICAÇÕES

27	Contribuições a AMVAP(Débito em Conta ref. aos meses de Setembro e Outubro)	3.000,00
29	Prestação de Serviços ref. a divulgação de atos do Poder Público(Rádio Indianova)	2.000,00
41	Prestação de Serviços de Informática-T & T Asses. e Consultoria Ltda(4 Parcelas)	12.000,00
45	Prestação de Serviços de Telefonia Fixa e Móvel - CTBC(Meses de Agosto a Outubro)	28.000,00
45	Prestação de Serviços no fornecimento de água tratada-COPASA(Fornecimento nos Meses de Outubro a Novembro de 2005)	20.000,00
117	Prestação de Serviços de Telefonia Fixa - CTBC(PAGTO COM RECURSOS QSE)	1.500,00
247	Seguro dos Veículos da Educação(2 parcelas atrasadas de R$ 5.500,00 cada)	11.000,00
TOTAL		**77.500,00**

Câmara Municipal
FL. Nº 9
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.º 42
(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

Câmara Municipal
Fl. Nº 7
Visto

MENSAGEM N.º 20, DE 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que a*utoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente*, no valor de R$ 77.500,00(setenta e sete mil e quinhentos reais).

A Lei Orçamentária Anual autoriza o remanejamento de dotações mediante anulação de despesas correntes num percentual de apenas 10% da receita orçada para no ano de 2005.

No entanto, devido a dificuldades já conhecidas por essa Casa, houve a necessidade de ultrapassar o limite estipulado, além disso, será necessário deixar de executar diversos projetos previstos no orçamento a fim de socorrer despesas correntes necessárias para a manutenção de atividades desenvolvidas por diversos setores da administração.

Desta forma, contamos com a especial atenção de Vossas Senhorias na apreciação e votação do projeto de lei ora encaminhado, solicitando que seja apreciado em regime de urgência especial.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 23 de Setembro de 2005.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG
Protocolo Nº 365/2005
26/09/05
Responsável